



# Ministério de Minas e Energia

## Consultoria Jurídica

### PORTARIA MME Nº 31, DE 3 DE MARÇO DE 2026

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 2º, § 3º, da Resolução nº 18, de 1º de outubro de 2025, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o que consta do Processo nº 48360.000366/2023-11, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 166, de 4 de dezembro de 2025, para a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

III - Ministério da Fazenda:

b) Alberto Alves Silva de Oliveira, suplente;

V - Ministério de Portos e Aeroportos:

a) Thiago Douglas Alvarenga Camelo, titular; e

b) Tetsu Koike, suplente;

XV - Agência Nacional de Transportes Aquaviários:

a) Tatiana Abreu Ferreira Chalub, titular; e

b) Vinicius Ribeiro Gomes Silvino, suplente;

XVIII - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis:

a) Leonora Milagre de Souza, titular; e

b) Otavio Schlickmann Rottgers Cardoso, suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO CERQUEIRA ATAIDE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.3.2026 - Seção 2.